

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 027- 09/02/2023

### BOLETIM

008/2023

#### **Governo de SP veta projeto que previa redução de imposto sobre herança**

*“Aprovação teria impacto de R\$ 4 bilhões nas receitas do Estado, além do descumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*O governador Tarcísio de Freitas vetou o Projeto de Lei nº 511/2020, aprovado no final do ano passado pela Assembleia Legislativa, que reduziria a alíquota do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). O veto foi publicado na edição desta quarta-feira (8) do Diário Oficial do Estado (DOE).*

*De iniciativa parlamentar, a medida alteraria a alíquota do ITCMD, atualmente fixada em 4%, para 0,5% nas doações e 1% nas transmissões “causa mortis”. No entanto, além da renúncia de receita de R\$ 4 bilhões anuais, que geraria forte impacto financeiro, a alteração acarretaria descumprimento de normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Qualquer proposição que aborde renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, tanto para o ano em que a medida for tomada quanto para os dois exercícios seguintes – o que não foi feito por ocasião das discussões e aprovação do projeto na Alesp.*

*Além disso, A LRF exige que a renúncia de receita esteja prevista na Lei Orçamentária Anual ou que sejam implementadas medidas compensatórias, fatores que não se verificam no presente caso. ”*

Reportagem publicada pelo **Portal do Governo do Estado de São Paulo** em 08/02/2023, às 15h18.

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para demais esclarecimentos.

Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sp-veta-projeto-que-previa-reducao-de-imposto-sobre-heranca/>

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023

**NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**

Jurídico Tributário do SIMESPI

**THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON**

**OAB/SP 462.010**